



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 071.000.132/2017

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, RG nº. 536454 SSP/DF, CPF Nº. 259.304.941-34, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ARCHITECH Consultoria & Planejamento Ltda**, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, com sede em SAUS 05, bl N, lote 02, sala 516-518, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP n. 70.070-913, representada neste ato por seu sócio, na qualidade de representante legal, **WALID DE CASTRO HATEM**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, inscrito no CPF sob o nº 093.632.968-81, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/2017 pelo período de mais 212 (duzentos e doze) dias, a contar de 12/07/2019, **findando em 09 de fevereiro de 2020**, conforme disposto no despacho da Comissão de Fiscalização de Obras Ato Presi nº121/2019 (24674819).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **14.202 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**
- II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**
- III – Programa de Trabalho: **04.122.6207.1984.7903;**
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS – CEASA/DF;**
- V – Grupo de Despesa: **34;**
- VI – Esfera: 4.





PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, no valor global, é de **R\$ 1.566.604,76 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **2019NE000219**, emitida em **18 de julho de 2019**, na modalidade **GLOBAL (25438293)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 12 de julho de 2019.

Pela CEASA/DF	Pela CONTRATADA
	
WILDER DA SILVA SANTOS Presidente	WALID DE CASTRO HATEM Representante legal
TESTEMUNHAS	
Nome	Nome
CPF/MF nº	CPF/MF nº



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

0071-000132/2017

Doc. SEI/GDF 25635856